



AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 O Pregoeiro Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA designada pela Portaria nº. 010/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Pregão Presencial 016/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA, com data de abertura ocorrida no dia 24/02/2021 às 16h00min, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados, PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PRAZO DE 08 DIAS UTEIS. PUBLIQUE-SE. Formosa da Serra Negra/MA, 02 de março de 2021. Ricardo Pontes Sales - PREGOEIRO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/012/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MAIOR DESCONTO, para a Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: D. S. S. DA SILVA

CNPJ: 19.015.326/0001-10

Endereço completo: Avenida Edson Lobão, Nº 151, Centro ? Formosa da Serra Negra/MA

Nome do representante legal: Domingos Sidney Santos da Silva

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0381443220099 ? SSP/MA

CPF: 041.906.093-66

Cargo/Função: Administrator

DESCRIÇÃO	MAIOR DESCONTO
VOLKSWAGEM	8%
IVECO	6%
VOLARE	6%
NISSAN	8%
CHEVROLET	9%
FIAT	8%
TOYATA	8%
NEW HOLLAND	8%
CASE	8%
JCB	8%
AGRALE	7%
MITSUBISHI	8%

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/014/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Eventual contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de material permanente de informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: B F DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.261.977/0001-37

Endereço completo: Avenida Edson Lobão, Nº 151, Sala B, Centro ? Formosa da Serra Negra/MA

Nome do representante legal: Raimundo Sena Sousa Filho

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1094675994 ? SSP/MA

CPF: 643.960.453-87

Cargo/Função: Representante

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR 4 NÚCLEO (2.X GHZ, 3 MB CACHE), 4 GB RAM DDR4 SDRAM, HD 500 GB SATA III OU HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM GABINETE FORMATO TORRE, FONTE: 200 W, TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, MONITOR: LED 19,5 HD 1600X900 60HZ, AJUSTE DE INCLINAÇÃO OU SUPERIOR A CADA ITENS	50	UND	2.849,00	142.450,00
02	COMPUTADOR PROCESSADOR 2 NUCLEO, 2MB CACHE, ATÉ 2.X GHZ PLACA MÃE, 4GB MEMORIA DDR4 SDRAM, HD 500 GB SATA III OU HD SSD 240GB GABINETE COM FONTE ATX 200 W, 100-220V, TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO 2 BOTÕES, COM SCROLL USB, E MONITOR: LED 18,5 19EB13P-B OU SUPERIOR A CADA ITENS	50	UND	2.486,00	124.300,00
03	GABINETE COM FORMATO TORRES DUAS USB FRONTAL, COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEO (2.X GHZ, 3 MB CACHE), 4 GB RAM DDR4 HD 500GB SATA III OU HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM 4 USB, REDE, VGA E	30	UND	2.200,00	66.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	COM, FONTE ATX 200 W OU SUPERIOR O CADA ITENS				
04	NOTEBOOK PROCESSADOR 4 NUCLEO, 2.X GHZ, 4MB CACHE (TURBO BOOST ATÉ 3.50GHZ TELA DE LED, RESOLUÇÃO HD 1366 X 768, 8GB DDR4, HD 1TB SATA 7MM, 5400 RPM LEITOR DE CARTÕES: SD / SDHC / SDXC / MMC, WEBCAM: FRONTAL HD (1280 X 720P) VÍDEO: INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 620 COM SUPORTE PARA MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, ÁUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, BLUETHOOTH E WI-FI, CONEXÕES: 2 X USB , HDMI, RJ-45, MICROFONE, FONE E 1 X DC-IN (CARREGADOR) CARREGADOR: 19V, BATERIA: LI-ION, 4 CÉLULAS OU SUPERIOR A CADA ITENS	15	UND	4.689,00	70.335,00
05	NOTEBOOK PROCESSADOR 4 NUCLEO, 2.X GHZ, 3 MB CACHE, 4GB MEMÓRIA DDR4, HD 1000 GB, SATA 5400 RPM, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC, WEBCAM, TELA LED 14 COM TECNOLOGIA LED VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, BLUETOOTH 4.0, DC-IN (CARREGADOR) TECLADO PORTUGUÊS ABNTII OU SUPERIOR DE CADA ITENS	15	UND	3.345,00	50.175,00
06	TABLETS: ANDROID 8.0; TELA 7 POL. LCD OU LED; PROC. QUAD CORE 2.0GHZ; 2GB RAM, 32GB ARMAZENAMENTO; LEITOR DE CARTÃO MEMORIA; CAMARA TRASEIRA DE 8MP E FORNTAL 2MP; CONEXÃO USB, WIFI, BLUTOOTH E, 3G E GPS.	50	UND	796	39.800,00
07	SCANNER JET PROFESSIONAL 3000 S3 ADF DUPLEX, 33396-0 SCANNER, MEMÓRIA, PADRÃO 512 MB.	20	UND	3.647,00	72.940,00
08	DATASHOW: PROJEÇÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E SIMILARES E HDMI EM 3D TRAZ À VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 10.000 HORAS RESOLUÇÕES MÁXIMAS :UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200) OU SUPERIOR A CADA ITENS	10	UND	2.781,00	27.810,00
09	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, USA 4 TANQUES DE TINTA DE 70ML CADA, SENDO UM PRETO E OS OUTROS COLORIDOS 4.500 CÓPIAS EM PRETO E 7.500 CÓPIAS COLORIDAS, 33 PÁGINAS POR MINUTO EM IMPRESSÕES EM PRETO E BRANCO, E 15 PPM COLORIDAS, EM QUALIDADE DE 1440 DPI OU SUPERIOR	24	UND	1.573,00	37.752,00
10	MULTIFUNCIONAL LASER MONO, CARTUCHO DE TONER DE ALTO-RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS) INCLUSO E VELOCIDADES DE CÓPIA ATÉ 42PPM, BANDEJA 250 FOLHAS.	24	UND	3.229,48	77.507,52
11	NOBREAK 1200VA UPS COMPACT PRO POTÊNCIA: 1200VA, TENSÃO ENTRADA 220V E DE SAÍDA 115V OU 220V E NÚMERO DE TOMADAS 6, BATERIA: 1X 12V/7AH OU SUPERIOR	40	UND	695,15	27.806,00
12	TRANSFORMADOR 1500VA TENSÃO DE ENTRADA 220V E TENSÃO DE SAÍDA 115V	40	UND	277,55	11.102,00
13	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEEDY NEW GENERATION 300VA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT E DE SAÍDA 115V COM 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136.	40	UND	191,35	7.654,00
14	MONITOR LED 18,5, MODELO: E970SWNL, TAMANHO DO PAINEL: 18,5 WIDESCREEN (PAINEL LED), RESOLUÇÃO MÁXIMA::1366 X	10	UND	596,45	5.964,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	768 @ 60 HZ (HD)				
15	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 (COMPATÍVEL 2.0), ALIMENTAÇÃO DIRETA USB, COMPATÍVEL WINDOWS XP, VISTA,7,8 E 10.	8	UND	400,89	3.207,12

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/015/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Eventual contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas empresas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresas e representantes legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: D. S. S. DA SILVA

CNPJ: 19.015.326/0001-10

Endereço completo: Avenida Edson Lobão, Nº 151, Centro ? Formosa da Serra Negra/MA

Nome do representante legal: Domingos Sidney Santos da Silva

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0381443220099 ? SSP/MA

CPF: 041.906.093-66

Cargo/Função: Administrator

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
7	MECÂNICA GERAL (FIAT)	100	HORA	110,00	11.000,00
8	ELÉTRICA GERAL (FIAT)	50	HORA	115,00	5.750,00
9	RETIFICA GERAL (FIAT)	50	HORA	117,00	5.850,00
31	MECÂNICA GERAL (GOL)	100	HORA	115,00	11.500,00
32	ELÉTRICA GERAL (GOL)	50	HORA	118,00	5.900,00
33	RETIFICA GERAL (GOL)	50	HORA	120,00	6.000,00
34	MECÂNICA GERAL (CITROEN)	100	HORA	115,00	11.500,00
35	ELÉTRICA GERAL (CITROEN)	50	HORA	118,00	5.900,00
36	RETIFICA GERAL (CITROEN)	50	HORA	120,00	6.000,00
37	MECÂNICA GERAL (MITSUBISHI)	100	HORA	115,00	11.500,00
38	ELÉTRICA GERAL (MITSUBISHI)	50	HORA	118,00	5.900,00
39	RETIFICA GERAL (MITSUBISHI)	50	HORA	120,00	6.000,00
40	MECÂNICA GERAL (CHEVROLET)	100	HORA	115,00	11.500,00
41	ELÉTRICA GERAL (CHEVROLET)	50	HORA	118,00	5.900,00
42	RETIFICA GERAL (CHEVROLET)	50	HORA	120,00	6.000,00
43	MECÂNICA GERAL (TOYATA)	100	HORA	115,00	11.500,00
44	ELÉTRICA GERAL (TOYATA)	50	HORA	118,00	5.900,00
45	RETIFICA GERAL (TOYATA)	50	HORA	120,00	6.000,00
46	MECÂNICA GERAL (RENAULT)	100	HORA	117,00	11.700,00
47	ELÉTRICA GERAL (RENAULT)	50	HORA	118,00	5.900,00
48	RETIFICA GERAL (RENAULT)	50	HORA	120,00	6.000,00

Razão Social: MESSIAS SANTOS REIS

CNPJ: 40.090.239/0001-10

Endereço completo: Avenida Jose do Patrocínio Milhomem, Nº 05, Alvorada ? Formosa da Serra Negra/MA

Nome do representante legal: Messias Santos Reis

Cédula de Identidade/órgão emissor: 039326072010-8 ? SSP/MA

CPF: 605.685.963-07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cargo/Função: Administrator

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	MECÂNICA GERA (ONIBUS IVEVO)	100	HORA	118,00	11.800,00
2	ELÉTRICA GERAL (ONIBUS IVEVO)	70	HORA	125,00	8.750,00
3	RETIFICA GERAL (ONIBUS IVEVO)	70	HORA	119,00	8.330,00
4	MECÂNICA GERA (ONIBUS M. BENZ)	100	HORA	118,00	11.800,00
5	ELÉTRICA GERAL (ONIBUS M. BENZ)	70	HORA	125,00	8.750,00
6	RETIFICA GERAL (ONIBUS M. BENZ)	70	HORA	119,00	8.330,00
10	MECÂNICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	100	HORA	122,00	12.200,00
11	ELÉTRICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	50	HORA	126,00	6.300,00
12	RETIFICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	50	HORA	121,00	6.050,00
13	MECÂNICA GERAL (TRATOR MF)	100	HORA	122,00	12.200,00
14	ELÉTRICA GERAL (TRATOR MF)	50	HORA	126,00	6.300,00
15	RETIFICA GERAL (TRATOR MF)	50	HORA	121,00	6.050,00
16	MECÂNICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	100	HORA	122,00	12.200,00
17	ELÉTRICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	50	HORA	126,00	6.300,00
18	RETIFICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	50	HORA	121,00	6.050,00
19	MECÂNICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	100	HORA	124,00	12.400,00
20	ELÉTRICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	50	HORA	128,00	6.400,00
21	RETIFICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	50	HORA	122,00	6.100,00
22	MECÂNICA GERAL (MOTONIVELADORA)	100	HORA	124,00	12.400,00
23	ELÉTRICA GERAL (MOTONIVELADORA)	50	HORA	128,00	6.400,00
24	RETIFICA GERAL (MOTONIVELADORA)	50	HORA	122,00	6.100,00
25	MECÂNICA GERAL (ÔNIBUS - EX -02)	230	HORA	122,00	28.060,00
26	ELÉTRICA GERAL (ÔNIBUS - EX -02)	70	HORA	126,00	8.820,00
27	RETIFICA GERAL (ÔNIBUS - EX -02)	70	HORA	126,00	8.820,00
28	MECÂNICA GERAL (ÔNIBUS VW/15.19)	230	HORA	122,00	28.060,00
29	ELÉTRICA GERAL (ÔNIBUS VW/15.19)	70	HORA	126,00	8.820,00
30	RETIFICA GERAL (ÔNIBUS VW/15.19)	70	HORA	126,00	8.820,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/017/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e outros em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: BIOCENTRO LTDA - EPP

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Endereço completo: Rua Eduardo Falcão, Nº 186, Centro ? Presidente Dutra/MA

Nome do representante legal: Everardo Leal Abreu

Cédula de Identidade/órgão emissor: 2.166.294 ? SSP/PI

CPF: 009.914.693-21

Cargo/Função: Administrator

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENDOCOSPIA	UND	510	230,70	117.657,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL	UND	2.000	415,50	831.000,00
4	ELETOENCEFALOGRAMA	UND	360	168,00	60.480,00
5	DENSITOMETRIA ÓSSEA	UND	360	123,33	44.398,80
10	MAMOGRAFIA BILATERAL	UND	200	156,00	31.200,00
11	RAIO X DIGITAL EM GERAL	UND	2.000	114,00	228.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
18	ACIDO FOLICO	SERV	150	R\$ 10,00	R\$ 1.627,50
19	ACIDO HIPURICO	SERV	80	R\$ 13,00	R\$ 1.108,00
20	ACIDO METIL-HIPURICO	SERV	80	R\$ 13,00	R\$ 1.068,00
21	ACIDO URICO	SERV	250	R\$ 4,00	R\$ 1.212,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



22	ALBUMINAS	SERV	100	R\$ 4,00	R\$ 485,00
23	ALFA GLICOPROTEINA ACIDA	SERV	50	R\$ 13,00	R\$ 672,00
24	AMILASE	SERV	120	R\$ 6,00	R\$ 760,00
25	ANTICORPOS ANTI- TIREOGLOBULINA	SERV	50	R\$ 11,00	R\$ 597,50
26	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	SERV	210	R\$ 7,00	R\$ 1.620,50
27	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TURBECULOSE	SERV	800	R\$ 10,00	R\$ 8.600,00
28	BACILOSCOPIA DIRETA PARA HANSENIASE	SERV	800	R\$ 10,00	R\$ 8.600,00
29	BETA HCG QUANTITATIVO	SERV	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.100,00
30	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV	200	R\$ 6,00	R\$ 1.260,00
31	BRUCELOSE IGG	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.280,00
32	BRUCELOSE IGM	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.280,00
33	CALCIO	SERV	250	R\$ 11,00	R\$ 2.912,50
34	CALCIO NA URINA	SERV	80	R\$ 11,00	R\$ 932,00
35	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE FERRO	SERV	100	R\$ 17,00	R\$ 1.715,00
36	CHAGAS IGG	SERV	50	R\$ 10,00	R\$ 527,50
37	CHAGAS IGM	SERV	50	R\$ 10,00	R\$ 527,50
38	CITOLOGIA	SERV	80	R\$ 12,00	R\$ 1.024,00
39	CITOMEGALOVIRUS IGG	SERV	100	R\$ 13,00	R\$ 1.315,00
40	CITOMEGALOVIRUS IGM	SERV	100	R\$ 13,00	R\$ 1.345,00
41	CK-MB	SERV	100	R\$ 11,00	R\$ 1.180,00
42	CLORO	SERV	50	R\$ 10,00	R\$ 515,00
43	COAGULOGRAMA	SERV	1200	R\$ 4,00	R\$ 5.760,00
44	COLESTEROL HDL	SERV	300	R\$ 6,00	R\$ 1.965,00
45	COLESTEROL LDL	SERV	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
46	COLESTEROL TOTAL	SERV	1200	R\$ 4,00	R\$ 5.820,00
47	COOMBS DIRETO	SERV	300	R\$ 8,00	R\$ 2.670,00
48	COOMBS INDIRETO	SERV	300	R\$ 7,00	R\$ 2.145,00
49	CORTISOL (SORO)	SERV	100	R\$ 16,00	R\$ 1.615,00
50	CREARENCE DE CREATINA	SERV	80	R\$ 8,00	R\$ 684,00
51	CREATININA	SERV	200	R\$ 4,00	R\$ 920,00
52	CREATINOQUINOSE (CK TOTAL)	SERV	200	R\$ 10,00	R\$ 2.150,00
53	CULTURA DE LIQUIDO PLEURAL	SERV	50	R\$ 12,00	R\$ 628,50
54	CULTURA DE LIQUOR CEFALOR RAQUIDIANO (LCR)	SERV	80	R\$ 13,00	R\$ 1.056,80
55	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	SERV	80	R\$ 12,00	R\$ 962,40
56	CULTURA DO LIQUIDO SEMINAL	SERV	50	R\$ 14,00	R\$ 708,50
57	CULTURAS DE URINA (UROCUTULRA)	SERV	80	R\$ 12,00	R\$ 988,80
58	CULTURAS DE FEZES (COPROCULTURA)	SERV	80	R\$ 10,00	R\$ 860,00
59	DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	SERV	120	R\$ 6,00	R\$ 756,00
60	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	SERV	800	R\$ 13,00	R\$ 10.666,67
61	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSADO GRUPO ABO	SERV	800	R\$ 5,00	R\$ 4.533,33
62	ESPERMOGRAMA	SERV	80	R\$ 75,00	R\$ 6.004,00
63	ESTRADIOL	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.236,00
64	EXAME MICROBIOLÓGICO E FRESCO DIRETO	SERV	120	R\$ 8,00	R\$ 1.036,00
65	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	SERV	100	R\$ 6,00	R\$ 658,00
66	FATOR RH - TIPAGEM SANGUINEA	SERV	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.640,00
67	FERRITINA	SERV	80	R\$ 12,00	R\$ 962,40
68	FERRO SERICO	SERV	80	R\$ 13,00	R\$ 1.064,00
69	FOSFORO	SERV	150	R\$ 9,00	R\$ 1.452,00
70	FOSTATASE ALCALINA	SERV	80	R\$ 4,00	R\$ 362,67
71	FSH- HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	SERV	100	R\$ 8,00	R\$ 861,00
72	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	SERV	50	R\$ 4,00	R\$ 235,00
73	GLICOSE	SERV	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
74	GLICOSE PÓS PRANDIAL	SERV	100	R\$ 4,00	R\$ 450,00
75	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERV	300	R\$ 9,00	R\$ 2.985,00
76	HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	1200	R\$ 6,00	R\$ 8.240,00
77	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	SERV	120	R\$ 5,00	R\$ 648,00
78	HEPATITE A HAV IGG	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.295,00
79	HEPATITE C ANTI-HCV	SERV	100	R\$ 21,00	R\$ 2.108,33
80	HEPATITE A HAV IGM	SERV	100	R\$ 13,00	R\$ 1.310,00
81	HEPATITE B ANTI HBC IGG	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



82	HEPATITE B ANTI HBC IGM	SERV	100	R\$ 13,00	R\$ 1.320,00
83	HEPATITE B ANTI HBS	SERV	100	R\$ 21,00	R\$ 2.130,00
84	HEPATITE B HBS AG	SERV	100	R\$ 16,00	R\$ 1.658,33
85	HORMONIO LUTEILIZANTE LH	SERV	200	R\$ 13,00	R\$ 2.703,33
86	IGE IMUNOGLOBULINA	SERV	800	R\$ 12,00	R\$ 10.080,00
87	LIPASE	SERV	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
88	LIPIDOGRAMA	SERV	700	R\$ 10,00	R\$ 7.359,33
89	MAGNESIO	SERV	250	R\$ 6,00	R\$ 1.633,33
90	MICROSSOMAL ANTICORPO ANTI-TIPO	SERV	80	R\$ 14,00	R\$ 1.161,33
91	MUCOPROTEINAS	SERV	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
92	PARASITOLOGICO FEZES	SERV	1200	R\$ 3,00	R\$ 4.720,00
93	PESQ. DE OVOS E PARASITAS (MIF)	SERV	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.666,67
94	PESQ. DO FATOR RH	SERV	100	R\$ 6,00	R\$ 653,33
95	PESQUISA DE ANTICORPOS HIV I E II	SERV	600	R\$ 8,00	R\$ 5.260,00
96	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES	SERV	200	R\$ 9,00	R\$ 1.940,00
97	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	SERV	100	R\$ 4,00	R\$ 420,00
98	POTASSIO	SERV	900	R\$ 6,00	R\$ 5.940,00
99	PROGESTERONA	SERV	40	R\$ 11,00	R\$ 473,33
100	PROLACTINA	SERV	40	R\$ 11,00	R\$ 476,67
101	PROTEINAS	SERV	100	R\$ 6,00	R\$ 675,00
102	PROTEINAS C REATIVA (PCR)	SERV	150	R\$ 6,00	R\$ 990,00
103	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV	280	R\$ 6,00	R\$ 1.810,67
104	PROTEINURIA DE 24 HORAS	SERV	80	R\$ 7,00	R\$ 564,00
105	PROVA DO LAÇO	SERV	600	R\$ 4,00	R\$ 2.680,00
106	PSA LIVRE	SERV	40	R\$ 13,00	R\$ 522,67
107	PSA TOTAL	SERV	80	R\$ 13,00	R\$ 1.045,33
108	RETICULOCITOS	SERV	100	R\$ 13,00	R\$ 1.301,67
109	RUBEOLA IGG	SERV	300	R\$ 13,00	R\$ 3.910,00
110	RUBEOLA IGM	SERV	300	R\$ 11,00	R\$ 3.595,00
111	SODIO	SERV	900	R\$ 8,00	R\$ 8.040,00
112	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	SERV	200	R\$ 11,00	R\$ 2.312,67
113	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	SERV	200	R\$ 11,00	R\$ 2.334,67
114	T3 - LIVRE	SERV	80	R\$ 11,00	R\$ 946,67
115	T3 - TRIODOTIRONINA	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.263,33
116	T4 - LIVRE	SERV	80	R\$ 13,00	R\$ 1.053,33
117	T4 - TETRAIODOTRONIA	SERV	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
118	TEMPO DE TROMBINA (TAP)	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
119	TEMPO TROMB PARC ATIV (TTPA)	SERV	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
120	TESTOTERONA LIVRE	SERV	40	R\$ 10,00	R\$ 433,33
121	TESTOTERONA TOTAL	SERV	40	R\$ 10,00	R\$ 433,33
122	TOXOPLASMOSE IGG	SERV	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
123	TOXOPLASMOSE IGM	SERV	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
124	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	SERV	300	R\$ 9,00	R\$ 2.750,00
125	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	SERV	300	R\$ 5,00	R\$ 1.620,00
126	TRANSFERRINA	SERV	100	R\$ 9,00	R\$ 933,33
127	TRICLICERIDEO	SERV	300	R\$ 5,00	R\$ 1.705,00
128	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANE	SERV	40	R\$ 12,00	R\$ 486,67
129	UREIA	SERV	200	R\$ 4,00	R\$ 846,67
130	URINA TIPO 1	SERV	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.880,00
131	VDRL	SERV	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.960,00
132	VITAMINA B 12	SERV	100	R\$ 10,00	R\$ 1.066,67
133	WIDAL	SERV	50	R\$ 7,00	R\$ 391,67

Razão Social: P FACUNDO NETO - EPP

CNPJ: 35.170.356/0001-58

Endereço completo: Rua Tiradentes, Nº 123, Canoeiro ? Grajau/MA

Nome do representante legal: Paulo Facundo Neto

Cédula de Identidade/órgão emissor: 360.154 ? SSP/PI

CPF: 236.775.703-87

Cargo/Função: Administrator

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------	----------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6	ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL	UND	2.016	120,00	241.920,00
7	ECG COM RISCO CIRURGICO	UND	360	300,00	108.000,00
8	ECOCARDIOGRAMA	UND	360	335,00	120.600,00
9	TESTE ERGOMÉTRICO	UND	180	293,00	52.740,00
12	TESTE DA ORELHINHA	UND	120	100,00	12.000,00
13	TESTE DA LINGUINHA	UND	120	100,00	12.000,00
14	ITB	UND	180	300,00	54.000,00
15	MAPA	UND	180	300,00	54.000,00
16	HOLTER	UND	180	300,00	54.000,00
17	CONSULTAS COM ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA	UND	360	300,00	108.000,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/018/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, sob demandas em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: CAVALCANTE & MATOS LTDA

CNPJ: 06.335.260/0001-02

Endereço completo: Rua Edisio Silva, N° 415, Centro ? Balsas/MA

Nome do representante legal: Jonas Cavalcante Matos

Cédula de Identidade/órgão emissor: 3006744 ? SSP/PA

CPF: 811.006.121-49

Cargo/Função: Administrator

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Urna Popular Infantil - Urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre - tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor	Unid	12	500,00	6.000,00
2	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre - tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	Unid	110	1.400,00	154.000,00
3	Mortalha Feminina - Simples - Vestido, Meia, Manto.	Unid	55	310,00	17.050,00
4	Mortalha Masculina - Simples - Calça, Camisa, Meia, Gravata.	Unid	55	310,00	17.050,00
5	Ornamentação da Urna - Flores artificiais	Unid	55	310,00	17.050,00
6	Tanatopraxia (Conservação de Corpo)	Unid	55	900,00	49.500,00
7	Translado via Terrestre	km	6996	2,70	18.889,20
8	Aluguel de Parametros de Velórios - Simples - 4 Velas, Véu, Placa Velório, Carro Transporte, Café, Açurca, Copo descartável, Cortejo	Unid	155	500,00	77.500,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/018/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, sob demandas em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: CAVALCANTE & MATOS LTDA

CNPJ: 06.335.260/0001-02

Endereço completo: Rua Edisio Silva, N° 415, Centro ? Balsas/MA

Nome do representante legal: Jonas Cavalcante Matos

Cédula de Identidade/órgão emissor: 3006744 ? SSP/PA

CPF: 811.006.121-49

Cargo/Função: Administrator

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Urna Popular Infantil - Urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre - tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor	Unid	12	500,00	6.000
2	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre - tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	Unid	110	1.400,00	154.000
3	Mortalha Feminina - Simples - Vestido, Meia, Manto.	Unid	55	310,00	17.050
4	Mortalha Masculina - Simples - Calça, Camisa, Meia, Gravata.	Unid	55	310,00	17.050
5	Ornamentação da Urna - Flores artificiais	Unid	55	310,00	17.050
6	Tanatopraxia (Conservação de Corpo)	Unid	55	900,00	49.500
7	Translado via Terrestre	km	6996	2,70	18.889
8	Aluguel de Parametros de Velórios - Simples - 4 Velas, Véu, Placa Velório, Carro Transporte, Café, Açurca, Copo descartável, Cortejo	Unid	155	500,00	77.500

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbdebbadb2df393da7b143a41b70c66a7b78aa5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

